



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 – Contratação de soluções de tecnologia, software para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma, conforme detalhado neste Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação a assinatura de licença não vitalícia de software de gestão, monitoramento e avaliação de ações e indicadores de saúde.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Aplicativo ou software que esteja disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel, inclusive em forma de APLICATIVO PARA ANDROID E IOS; que gere relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais por microárea; que permita acompanhamento de pessoas visitadas por ACS; que permita monitoramento e avaliação dos resultados (score e classificação) dos indicadores de desempenho de qualidade da APS estratificado por município, equipe e microárea; que viabilize o acompanhamento dos atendimentos no âmbito do cofinanciamento federal da APS; que auxilie gestores e profissionais de saúde no monitoramento e avaliação das ações de saúde no território; que permita a identificação dos cadastros duplicados de cidadãos dentro do e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que identifique unicamente o cidadão, mesmo quando existir duplicação do cadastro; que mostra os cidadãos não vinculados às equipes de APS dentro do e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que lista os cidadãos	MES	12



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	com CNS inválidos ou com falta de CPF no Cadastro Individual; que monitora o envio de dados do aplicativo (e-SUS Território ou sistema particular) dos ACS para o sistema e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que cruza os dados dos profissionais de saúde cadastrados no e-SUS PEC e no SCNES para que os dados dos atendimentos na APS sejam validados e enviados com sucesso para o sistema SISAB do Ministério da Saúde; que identifica os cidadãos que estão com vacinas atrasadas; que permitem aos profissionais e gestores identificarem as famílias que estão em situação de insegurança alimentar; que permite aos gestores e profissionais o monitoramento dos casos ativos de dengue; que permite monitorar as metas do CEO; que permite aos gestores e profissionais de saúde acompanharem os atendimentos realizados na APS por data e turno; que tenha capacidade para mediar a busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS facilitando a comunicação entre gestores e profissionais de saúde das equipes; que possibilita a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes de saúde, entre os profissionais da própria equipe, inclusive os ACS; que integra-se com o sistema e-SUS PEC ou PEC Centralizador para a importância dos dados já cadastrados, os quais são necessários à geração da informação que é disponibilizada; que apresenta série histórica dos resultados alcançados pelo município; O aplicativo ou software de Monitoramento e Avaliação não deve ter funcionalidades de Prontuário Eletrônico do Cidadão, isto é, receber entrada ou alteração individualizada de dados digitada por profissional de saúde que realiza atendimento ao cidadão;		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	Deve ser um complemento, não substituto, ao e-SUS PEC ou Sistema Próprio ou Sistema de Terceiro que esteja em funcionamento no município para entregar as funcionalidades de Prontuário Eletrônico do Paciente; Deve se integrar ao e-SUS PEC ou PEC Centralizador Municipal para identificar o sumário de dados que ajudam no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde na APS com o objetivo de atender aos requisitos do Cofinanciamento federal da APS, mas não deve realizar alterações no banco de dados municipal do e-SUS PEC, ou seja, não deve executar rotinas de criação, atualização ou deletar quaisquer registros ou tabelas do banco de dados do e-SUS PEC ou PEC Centralizador municipal; Deve suprir a falta de relatórios presentes no e-SUS PEC, PEC Centralizador e outros sistemas com relação ao Monitoramento e Avaliação focado nos requisitos do Cofinanciamento federal da APS. <i>Junto ao fornecimento do sistema deve ter o treinamento e acompanhamento da equipe, com reuniões presenciais mensais para treinamento e/ou verificação de lançamento das demandas, conformidades das mesmas, correções, tira dúvidas com a equipe.</i>		
--	---	--	--

2. Justificativa

2.1 Motivação e benefício:

O fornecimento de todos os meios para implantação, manutenção e uso eficiente da infraestrutura tecnológica de informatização, monitoramento e avaliação do processo de trabalho na APS municipal poderia ser executado por mais de um prestador dos serviços simultaneamente. Porém, a fragmentação acarretaria maior dependência entre os prestadores, causando transtornos para a gestão municipal de saúde diante da necessidade de resolução imediata em caso de falha do objeto final, ou seja, o atendimento às exigências do



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Cofinanciamento federal da APS, como também aumento de preços na contratação. A contratação dos serviços contempla disposições da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), necessidade da operacionalização da estratégia e-SUS APS que pode suspender as transferências de recursos financeiros federais relativos às ações e serviços municipais de saúde na APS, caso não sejam atendidos os requisitos de envio de dados qualificados; Considerando que o processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores de saúde nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado das políticas públicas de saúde, justifica-se, de forma peremptória, a contratação dos serviços objetos do presente edital.

2.2 - Sobre o ETP: Conforme Decreto 1.199/2023 de 24 de março de 2023, Capítulo II, Art.13 e alterado pelo decreto 1260/2024 de 11 de janeiro de 2024, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, incisos I, II, IV e V do art. 74 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo para o presente caso de contratação, na modalidade de dispensa de licitação. Para o presente caso opta-se pela ausência do ETP e pela apresentação do levantamento da justificativa via Termo de Referência.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Documentação pessoal do(s) socio(s) da empresa.
- c. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- d. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

- e. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- f. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- h. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa ou pessoa física, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecidos pelas contratantes.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a Contratação de soluções de tecnologia, software para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma.

4.2 Da prestação do serviço: Os serviços contratados deverão ser prestados da forma prevista no item 1.3 deste Termo de Referência.

4.3 Prazo de início da prestação de serviço – Após assinatura de contrato, o início de prestação de serviço se dará em até 5 (cinco) dias.

4.4 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.5 Formalização do Contrato – Para início da prestação de serviço deverá ser assinado termo de contrato que terá de passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Importar e/ou sincronizar os dados já armazenados no e-SUS PEC ou PEC Centralizador do município. Sendo este processo executado pelo administrador municipal do sistema e-SUS PEC devidamente constituído pelo CONTRATANTE e com o auxílio de aplicação de sincronização disponibilizada pela CONTRATADA;

7.2 - Fornecer os serviços de apoio e material para a capacitação dos gestores e profissionais de saúde que utilizarão o Software de Monitoramento e Avaliação na APS.

7.3. Prestar manutenção corretiva durante a vigência do contrato. Entende-se por manutenção corretiva, as atividades referentes a correção de erros de não conformidade de funcionamento do sistema com a descrição técnica da função proposta;

7.4 - Fornecer suporte técnico de acesso exclusivo aos gestores locais de saúde, através de meios síncronos e assíncronos, para esclarecimentos de dúvidas;

7.5 - O suporte inicia-se em 24 (vinte e quatro) horas, dentro do horário estabelecido, contadas a partir do registro formal da solicitação feita pela CONTRATANTE;

7.6 - Garantir as correções de erros encontrados no sistema quando não estiver em conformidade com a proposta, bem como os ajustes necessários para utilização e adequação aos indicadores do Ministério da Saúde lançados para as equipes de APS.

7.7 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

7.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.9 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.10 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.11 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.12 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.13 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Roma;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 - Os preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade, além de encargos com transporte para entrega em local previsto no presente Termo de Referência.

10.2 – Estimativa de Valor:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aplicativo ou software que esteja disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel, inclusive em forma de APLICATIVO PARA ANDROID E IOS; que gere relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais por microárea; que permita acompanhamento de pessoas visitadas por ACS; que permita monitoramento e avaliação dos resultados (escore e classificação) dos indicadores de desempenho de qualidade da APS estratificado por município, equipe e microárea; que viabilize o acompanhamento dos atendimentos no âmbito do cofinanciamento federal da APS; que auxilie gestores e profissionais de saúde no monitoramento e avaliação das ações de saúde no território; que	12	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	permita a identificação dos cadastros duplicados de cidadãos dentro do e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que identifique unicamente o cidadão, mesmo quando existir duplicação do cadastro; que mostra os cidadãos não vinculados às equipes de APS dentro do e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que lista os cidadãos com CNS inválidos ou com falta de CPF no Cadastro Individual; que monitora o envio de dados do aplicativo (e-SUS Território ou sistema particular) dos ACS para o sistema e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que cruza os dados dos profissionais de saúde cadastrados no e-SUS PEC e no SCNES para que os dados dos atendimentos na APS sejam validados e enviados com sucesso para o sistema SISAB do Ministério da Saúde; que identifica os cidadãos que estão com vacinas atrasadas; que permitem aos profissionais e gestores identificarem as famílias que estão em situação de insegurança alimentar; que permite aos gestores e profissionais o monitoramento dos casos ativos de dengue; que permite monitorar as				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	metas do CEO; que permite aos gestores e profissionais de saúde acompanharem os atendimentos realizados na APS por data e turno; que tenha capacidade para mediar a busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS facilitando a comunicação entre gestores e profissionais de saúde das equipes; que possibilita a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes de saúde, entre os profissionais da própria equipe, inclusive os ACS; que integra-se com o sistema e-SUS PEC ou PEC Centralizador para a importância dos dados já cadastrados, os quais são necessários à geração da informação que é disponibilizada; que apresenta série histórica dos resultados alcançados pelo município; O aplicativo ou software de Monitoramento e Avaliação não deve ter funcionalidades de Prontuário Eletrônico do Cidadão, isto é, receber entrada ou alteração individualizada de dados digitada por profissional de saúde que realiza atendimento ao				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	cidadão; Deve ser um complemento, não substituto, ao e-SUS PEC ou Sistema Próprio ou Sistema de Terceiro que esteja em funcionamento no município para entregar as funcionalidades de Prontuário Eletrônico do Paciente; Deve se integrar ao e-SUS PEC ou PEC Centralizador Municipal para identificar o sumário de dados que ajudam no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde na APS com o objetivo de atender aos requisitos do Cofinanciamento federal da APS, mas não deve realizar alterações no banco de dados municipal do e-SUS PEC, ou seja, não deve executar rotinas de criação, atualização ou deletar quaisquer registros ou tabelas do banco de dados do e-SUS PEC ou PEC Centralizador municipal; Deve suprir a falta de relatórios presentes no e-SUS PEC, PEC Centralizador e outros sistemas com relação ao Monitoramento e Avaliação focado nos requisitos do Cofinanciamento federal da APS. <i>Junto ao fornecimento do sistema deve ter o treinamento e</i>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	<i>acompanhamento da equipe, com reuniões presenciais mensais para treinamento e/ou verificação de lançamento das demandas, conformidades das mesmas, correções, tira dúvidas com a equipe.</i>				
VALOR TOTAL					R\$ 24.000,00

10.4 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Nova Roma – GO, 03 de fevereiro de 2025

LIDIANE MOREIRA DOS REIS

Secretaria Municipal de saúde

NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO